

REFERENTE À DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Deliberação Normativa nº 53, de 13 de março de 2020.

Autoriza custeio do Sr. Senisi de Almeida Rocha para participação na 63ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.959, de 02 de fevereiro de 2005, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e sua regulamentação constante do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001 e demais normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH- MG e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH; e

Considerando a Deliberação Normativa CBH Manhuaçu nº 49, de 15 de março de 2019, que estabelece o Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Senisi de Almeida Rocha, Presidente do CBH – Manhuaçu, na 63ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, que será realizada nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte/ MG.

Manhuaçu, 13 de março de 2020.



Senisi de Almeida Rocha
Presidente do CBH Manhuaçu